



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2024

CI – SND nº 08/2024

Referência: Aquisição de gênero alimentícios diversos e fórmulas infantis para atender as demandas do lactário, para pacientes pediátricos e adultos do Hospital São José do Calçado.

À Direção Geral do HESJC, Leônidas Vieira Barreto Figueiredo

Informamos a necessidade de instaurar processo para aquisição gêneros alimentícios e fórmulas infantis para atender às demandas do lactário, segundo a necessidade de nossa unidade.

A justificativa, especificação detalhada do objeto e a forma de execução encontram-se descritas no Termo de Referência, que segue anexo.

Nesse sentido, submetemos a Vossa Senhoria a aprovação do Termo de Referência, bem como autorização para autuação de processo no SEP, abertura do processo licitatório e os demais referenciados.

Atenciosamente,

São José do Calçado/ES, **27/02/2024**.

Sandra Tavares da Silva

Nutricionista- HESJC



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2024

QUADRO RESUMO

1. Título e Objetivo Geral	Aquisição de gêneros alimentícios e fórmulas infantis para o lactário do Hospital São José do Calçado
2. Delimitação do Objeto a ser licitado	Aquisição de gêneros alimentícios diversos (preparados para mingau, açúcar, fórmulas infantis)
Modalidade de Licitação e Base Legal	Dispensa de Licitação, em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
4. Estimativa de custos global	R\$ 3.751,70
5. Prazo estipulado de vigência contratual	Compra por dispensa de licitação
6. Informação orçamentária	Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184 Elemento de despesa: 333.90.30.07 Fonte: 500/600
7. Unidade administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização	Hospital Estadual São José do Calçado Serviço de Nutrição e Dietética – SND - (lactário) Nutricionista Sandra Tavares da Silva
8. Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência	Sandra Tavares da Silva, nutricionista do HESJC setor de Nutrição e Dietética (lactário), matrículas 3550680 Telefone (28) 3556 2808, email: hsjc.nutricao@saude.es.gov.br
9. Versão e Data do Termo de Referência	versão 2.0, 27/02/2024
10. Data prevista para implantação	01/03/2024
11. Fiscalização e/ou Gestor	Sandra Tavares da Silva, nutricionista do HESJC setor de Nutrição e Dietética (lactário), matrícula 3550680, telefone (28) 9 9952 7480, email: hsjc.nutricao@saude.es.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)

Aquisição de produtos, conforme descritivo:

Lote 1 – Gêneros alimentícios

Lote 01	Especificação do Material	Código	unid	Quantidade
Item 01	AMIDO DE MILHO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 500 GRAMAS	49123	saco	24 (12000g)
Item 02	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAUS, TIPO TRADICIONAL; ADOCADO COM ACUCAR, CONTENDO: ACIDO FOLICO, FERRO E ZINCO, VITAMINAS A,B1,B3,B6,B12,C; ISENTO DE GLUTEN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 180 GRAMAS	267670	caixa 180 gramas	10
Item 03	FARINHA LACTEA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL, PACOTE DE 230 GRAMAS, VALIDADE: MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005. CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	251652	PACOTE 230 GRAMA S	5
Item 04	AVEIA; TIPO: FARINHA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 GRAMAS	267671	EMBALA GEM 170 GRAMA S	8
Item 05	AÇUCAR REFINADO C/01 KG	12684	Kg	6 (6 Kg)
Item 06	ALIMENTO A BASE DE CEREAL PRE-COZIDO (ARROZ), ADICIONADO DE VITAMINAS, CALCIO, FERRO E FOSFORO, IDEAL PARA PREPARO DE MINGAUS COM ADIÇÃO DE AÇUCAR (EMB. C/ ATE 250GR) VALIDADE SUPERIOR A 7 MESES.	140462	unidade	25 (5750g)
Item 07	ALIMENTO A BASE DE CEREAL PRE-COZIDO (AVEIA), ADICIONADO DE VITAMINAS, CALCIO, FERRO E FOSFORO, IDEAL PARA PREPARO DE MINGAUS COM ADIÇÃO DE AÇUCAR (EMB. C/ ATE 250GR) VALIDADE SUPERIOR A 7 MESES.	140463	unidade	25 (5750g)



Item 08	ALIMENTO A BASE DE CEREAL PRE-COZIDO (MILHO), ADICIONADO DE VITAMINAS, CALCIO, FERRO E FOSFORO, IDEAL PARA PREPARO DE MINGAUS COM ADIÇÃO DE AÇUCAR (EMB. C/ ATE 250 GR) VALIDADE SUPERIOR A 7 MESES.	140461	unidade	25 (5750g)
Item 09	ALIMENTO A BASE DE CEREAIS PRE-COZIDOS (ARROZ E AVEIA), ADICIONADO DE VITAMINAS, CALCIO, FERRO E FOSFORO, IDEAL PARA PREPARO DE MINGAUS COM ADIÇÃO DE ACUCAR (EMBALAGEM 180 GRAMAS) VALIDADE SUPERIOR A 7 MESES.	267672	EMBALA GEM 180 GRAMAS	25
Item 10	ALIMENTO A BASE DE MULTICEREAIS PRE-COZIDOS, ADICIONADO DE VITAMINAS, CALCIO, FERRO E FOSFORO, IDEAL PARA PREPARO DE MINGAUS COM ADIÇÃO DE ACUCAR (EMBALAGEM 180 GRAMAS) VALIDADE SUPERIOR A 7 MESES	267673	EMBALA GEM 180 GRAMAS	30
Item 11	ACHOCOLATADO; CONSISTENCIA: PO; TIPO: INSTANTANEO; FORMULACAO: COM ACUCAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400 GRAMAS ORIGINAL	267674	embalagem em 400 gramas	30
Item 12	FUBA DE MILHO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL; VALIDADE: MINIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 500 GRAMAS	43930	SACO 500 GRAMAS	05
Item 13	CANELA EM PO FINA HOMOGENEA; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM POTE DE 20 GRAMAS	74771	pote	03

Lote 02 – Fórmulas infantis

Lote 02	Especificação do Material	Código	unid	Quantidade máxima
Item 01	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIOBITOS, DHA E ARA, INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. APRESENTACAO: LATA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM	268421	EMBALA GEM 400 GRAMAS	50
Item 02	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIOBITOS, DHA E ARA, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. APRESENTACAO: LATA; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM	268422	EMBALA GEM 400 GRAMAS	12

1.1 O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e fórmulas infantis para atender as demandas do lactário quanto a pacientes pediátricos e adultos do Hospital São José do Calçado.



1.2. Os objetos desta contratação são classificados como de natureza comum uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado, portanto, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5352-R, de 28 de março de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021).

O Hospital Estadual São José do Calçado - HESJC é um Hospital Público geral, referência em atendimento a traumatologia-ortopedia, atendimento de urgência e emergência da cidade de São José do Calçado e região Sul do estado e entorno do Caparaó. Tem recebido clientes de todo o Estado pelo sistema de regulação. Assim, recebe indivíduos com diversas patologias, prestando serviços de clínica médica e cirúrgica, pediatria, além de tratamento intensivo por meio da Unidade de Terapia Intensiva e Maternidade.

O lactário é o local destinado à manipulação e elaboração de mamadeiras de fórmula infantil, destinadas ao berçário e à pediatria, bem como mamadeiras de diversos tipos atendendo à pediatria, assim como mingaus que atendem a indivíduos adultos, em situações especiais.

Em média, nos últimos seis meses, foram elaboradas cerca de 200 preparações, entre mamadeiras, vitaminas e fórmulas infantis entre preparados tipo mingau de cereais e fórmulas infantis, com objetivo de alimentar, recuperar e/ou manter o estado nutricional de crianças internadas com patologias diversas e que, muitas vezes, apresentam inapetência, além de recém nascidos cujas mães sejam impossibilitadas de amamentar.

Assim, solicito a aquisição de gêneros alimentícios para reposição do estoque requerido para atendimento às crianças, segundo, média de consumo, para os próximos 12 meses.

Em dezembro, houve uma tentativa de processo de licitação (processo nº 2023-NDRPB), em que não houveram propostas para muitos itens solicitados. Observamos que o quantitativo não atraiu as empresas a participarem do processo.

Os quantitativos foram baseados em média de consumo dos últimos seis (6) meses e avaliação do mês com maior consumo, pois as demandas do lactário variam muito.

3. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE COMPRA

Trata-se de objetos com valores reduzidos, estando de acordo com o previsto no art. 75 da lei nº 14.133/2021. Além disso, em dezembro, houve uma tentativa de processo de licitação



(processo nº 2023-NDRPB), em que não houveram propostas para muitos itens solicitados. Observamos que o quantitativo não atrai as empresas a participarem do processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

A contratação pauta-se na necessidade legal de instrução processual dos processos de compras para o setor público, em cumprimento a fase interna, com a elaboração do preço estimado, seja para Dispensa de Licitação ou aquisições através de Pregão Eletrônico, bem como nos casos de comprovação de preço de mercado nos casos de adesão a ARPs vigentes e aditivos contratuais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’, DA LEI Nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 5.1. Sustentabilidade: Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.
- 5.2. Da Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.3. Da indicação de marca ou modelo: Não serão exigidas marcas de referência.
- 5.4. Da vedação de utilização de marca ou modelo: Não haverá vedação de marcas.
- 5.5. Da garantia da contratação: não haverá exigência de garantia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

6.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até cinco (5) dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/2021).

7.1. Para execução desta contratação, será implementado método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define a CONTRATANTE como



responsável pela gestão do contrato e pela atestação dos serviços entregues, e a CONTRATADA como responsável pela execução dos serviços.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues/disponibilizados, em remessa única, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação da ordem de fornecimento ou emissão de instrumento equivalente.

8.2. A aceitação dos produtos será certificada pelo fiscal ou por um servidor designado para este fim, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento;

8.3. O responsável pelo lactário deverá notificar ao fiscal e este ao setor de compras formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

8.4. Caso haja alterações aparentes nos produtos, os mesmos serão devolvidos e o pagamento suspenso até a troca da mercadoria.

8.5. Os produtos deverão ser entregues no lactário, na presença de uma lactarista e/ou nutricionista.

8.6. Os itens deverão ser entregues no local conforme tabela abaixo:

Local de entrega	Horários para entrega	Responsável pelo recebimento
Lactário	segunda a sexta-feira, até as 18 horas	Lactaristas e/ou nutricionistas
Endereço do lactário: Hospital São José do Calçado, Rua Dr. José Fernandes Medina s/nº, Centro, São José do Calçado (ES), CEP 29470-000		

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento dos Objetos

9.1.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



9.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Condições de faturamento

9.2.1. A Nota Fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Ressaltamos que, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 5460-R/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.

9.2.3. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, favor, encaminhar o comprovante juntamente com a nota fiscal e demais certidões pertinentes.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1. Não serão necessárias, para a presente contratação, a exigência de garantia contratual dos bens ou a fixação de condições de manutenção e assistência técnica, pois trata-se de contratação para pronta entrega.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Para HABILITAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar os seguintes documentos:

10.2.1. Atestado de Capacidade Técnica - Comprovação de que a empresa prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.



11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 11.2. Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora;
- 11.4. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do serviço;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência aqui, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome comercial, marca, fabricante, procedência, número do lote, quantidade por lote, prazo de validade; número do empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

12.1.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

12.1.3. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o serviço a ser fornecido;

12.1.4. Prestar, esclarecimentos a Secretaria da Saúde sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, quando solicitados;

13. ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
SANDRA TAVARES DA SILVA Nutricionista Matrícula: 3550680	SANDRA TAVARES DA SILVA Nutricionista Matrícula: 3550680



Aprovo este Termo de Referência e atesto sua conformidade:

Autoridade Competente
LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO DECRETO N° 311-S Matrícula: 4570383

São José do Calçado/ES, 27 de fevereiro de 2024.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA TAVARES DA SILVA
NUTRICIONISTA - QSS
UT-MAT-INF-HSJC - SESA - GOVES
assinado em 15/05/2024 07:19:01 -03:00

LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO
DIRETOR GERAL HOSPITAIS B QCE-03
HSJC - SESA - GOVES
assinado em 15/05/2024 07:38:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2024 07:38:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA TAVARES DA SILVA (NUTRICIONISTA - QSS - UT-MAT-INF-HSJC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7SB9GM>